

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

“Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município, para o exercício de 2022, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quando lhe confere o art. 304, da Lei nº 027, de 07 de dezembro de 2017 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2022, constante do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO
Ruy Barbosa – Bahia, 04 de janeiro de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal.

Página 1 de 1